DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.WNB-5792/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/1233/2014
PROTOCOLO	:	1479845
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
RESPONSÁVEL	:	WALDELI DOS SANTOS ROSA
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.514/2014
RELATOR	:	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
CONTRATADO	:	**CONSTRUTORA MACERA LTDA. – ME**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014
OBJETO DO CONTRATO	:	AQUISIÇÃO DE 140 KITS DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA
VALOR	:	**R$ 41.160,00**

EMENTA - CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EXAME DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.514/2014 - PELA REGULARIDADE E LEGALIDADE.

Trata o presente processo do exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 05/2014, da formalização e da execução do Contrato Administrativo nº 2.514/2014, firmado pela **Prefeitura Municipal de Costa Rica** e a empresa **Construtora Macera Ltda. - ME,** tendo como objeto a aquisição de 140 (cento e quarenta) kits de lixeira para coleta seletiva, para instalação nos logradouros daquele Município.

A 3ª Inspetoria de Controle Externo procedeu à análise dos autos de acordo com o disposto no Regimento Interno desta Corte de Contas, opinando pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório, da formalização e da execução do contrato, consoante Análise nº 9.780/2014 (p.23).

O Ministério Público de Contas, através do Parecer nº 13.812/2014 (peça 25)**,** opinou pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório, da formalização, bem como da execução do instrumento contratual, por estarem em conformidade com a legislação pertinente, concluindo ***in verbis:***

> ***" ... este Ministério Público de Contas, com fulcro no artigo 11, III, da Lei Complementar Estadual n. 148/2010, conclui pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório, da formalização do Contrato Administrativo e a execução, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 c/c o art. 120, I, II e III c/c art. 122, IV, "a", ambos do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013."***

É o relatório.

Trata o presente processo do exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 05/2014, da formalização e da execução do Contrato Administrativo nº 2.514/2014, firmado pela **Prefeitura Municipal de Costa Rica** e a empresa **Construtora Macera Ltda. - ME,** tendo por objeto a aquisição de 140 (cento e quarenta) kits de lixeira para coleta seletiva, para instalação nos logradouros do Município.Após apreciar os documentos acostados aos autos, pode-se constatar que os atos praticados quanto ao procedimento licitatório estão em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Apreciando o contrato em questão, verifica-se que foram observadas, com clareza e precisão, as condições para sua formalização e execução, apresentando cláusulas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, consoante disposto pelos artigos 55 e 66, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Ademais, verifica-se a observância do prazo para a publicação do extrato do contrato, tendo vista que a formalização ocorreu em **27 de janeiro de 2014** e sua publicação em **14 de fevereiro de 2014,** dentro do prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 de Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Por fim, observa-se a **tempestividade** na remessa dos documentos que

compõe estes autos, ocorrida em **28 de fevereiro de 2014,** atendendo o prazo de 15(quinze) dias úteis estabelecido na Instrução Normativa nº 035/2011.

Pelo exposto, subsidiado pela Análise Técnica e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDO,** com base nos artigos 20 e 21 da Lei Complementar 160/2012 c.c. os artigos 9º e 10, II e § 3º, IV, **a**, e V, da Resolução Normativa nº 076/2013:

1 - nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar 160/2012 c.c. os artigos 120, I, **a**, II, e 121, II, da Resolução Normativa nº 076/2013, pela **regularidade** e **legalidade** do procedimento licitatório, da formalização, bem como da execução financeira do Contrato Administrativo nº 2.514/2014, firmado pela **Prefeitura Municipal de Costa Rica** e a empresa **Construtora Macera Ltda. - ME,** haja vista sua consonância com as disposições da Lei nº 10.520/2002, bem como da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e, ainda, da Instrução Normativa nº 035/2011, e demais legislações pertinentes;

2 - pela comunicação do resultado do julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50 da Lei Complementar nº 160/2012, c.c. o artigo 94, da Resolução Normativa TC/MS nº 076/2013.

É a decisão.

Remetam-se os presentes autos ao Cartório para as devidas providências estabelecidas pelo artigo 70, § 3º, da Resolução Normativa TC/MS nº 076/2013.

Campo Grande-MS, 06 de novembro de 2014.

Conselheiro Waldir Neves Barbosa

Relator

NB/nb